

Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações, no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria.

17 — Métodos de seleção e critérios: São adotados os seguintes métodos:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

a) A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar os analisar, em correlação com as áreas/referências dos postos de trabalho a que se candidatem, a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando e ponderando os seguintes elementos:

i. Habilitação Académica: Licenciatura nas áreas das Tecnologias de Informação;

ii. Formação Profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

iii. Experiência Profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e correspondente grau de complexidade;

iv. Avaliação do Desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

18 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Composição do júri de seleção:

Presidente — Ângelo Borges

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Carla Rodrigues Silva

2.º Vogal — Mário Canaveira Leal

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Manuel Seborro

2.º Vogal — José Nogueira Pinto

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

23 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de seleção.

16 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Trindade Santos*.

205548714

Anúncio n.º 522/2012

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Dois Técnicos Superiores com Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado já Estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de dezembro de 2011, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de dois Técnicos Superiores, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P. no Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações (Engenharia de Software), de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (doravante LVCR).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima mencionada, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas.

4 — As funções a exercer inserem-se no âmbito da atividade do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações, nomeadamente:

a) Analisar os requisitos, proceder à conceção lógica dos sistemas de informação especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os diagramas de processamento;

b) Projetar, desenvolver, instalar, modificar e documentar as aplicações e programas informáticos, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;

c) Instalar, configurar, assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;

d) Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;

e) Elaborar rotinas, programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicacionais instalados;

f) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicacionais e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados;

g) Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada;

h) Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;

i) Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

5 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos específicos:

a) O recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 40 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores da Administração Regional e Autárquica.

c) Nível Habilitacional exigido: Licenciatura nas áreas das Tecnologias de Informação;

6 — Fatores Preferenciais:

- a) Bons conhecimentos de inglês;
- b) Domínio da informática na ótica do utilizador;
- c) Capacidade de compreensão e adaptação;
- d) Proatividade e flexibilidade no desempenho das funções;
- e) Capacidade de trabalho em equipa e em ambiente colaborativo;
- f) Capacidade de trabalho orientado para resultados;
- g) Capacidade de construir relações e compreensão da envolvente organizacional;
- h) Deter capacidades físicas e condições de saúde não limitativas para a ação de auditorias, inspeções e testes no âmbito da aviação civil.

7 — Posicionamento remuneratório.

7.1 — Apenas se podem candidatar ao presente procedimento os trabalhadores que se enquadrem no n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, ou seja que auferam na sua carreira e categoria de origem uma remuneração igual ou superior à segunda posição remuneratória da carreira geral e unicategorial de Técnico Superior que corresponde, € 1.201, 48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

7.2 — A posição remuneratória de referência é a 7.ª, a que corresponde o nível 35 da carreira unicategorial de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base estabelecida, sem redução obrigatória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, € 2.900, 72.

7.3 — A negociação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com a legislação em vigor, designadamente considerando as limitações impostas pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011).

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

10 — A formalização das candidaturas é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009.

11 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;
- c) Comprovativo de ações de formação frequentadas;
- d) Declaração de Vínculo, onde deverá constar a posição remuneratória detida pelo candidato;
- e) Declaração de funções;
- f) Comprovativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Formulário de candidatura (disponível em www.inac.pt)

12 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

13 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de dois Técnicos Superiores para o Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações», sob registo e com aviso de receção, para o endereço do INAC, I. P., contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios apostos no envelope.

14 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de dois Técnicos Superiores para o Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações», no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

15 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt, devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 11.

16 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Sistemas de Informação e Comunicações, no âmbito de

todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria.

17 — Métodos de seleção e critérios: São adotados os seguintes métodos:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

a) A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar os analisar, em correlação com as áreas/referências dos postos de trabalho a que se candidatem, a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando e ponderando os seguintes elementos:

i. Habilitação Académica: Licenciatura nas áreas das Tecnologias de Informação;

ii. Formação Profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

iii. Experiência Profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e correspondente grau de complexidade;

iv. Avaliação do Desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

18 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Composição do júri de seleção:

Presidente — Ângelo Borges

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Carla Rodrigues Silva

2.º Vogal — Mário Canaveira Leal

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Manuel Seborro

2.º Vogal — José Nogueira Pinto

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

23 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de seleção.

16 de dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.